

[ccrlegal.pt/thirdpartycodeofconduct](http://ccrlegal.pt/thirdpartycodeofconduct)

# Código de Conduta Global para Terceiros

Fornecedores e Prestadores de Serviços

**CCR Legal**  
Sociedade de Advogados

An independent law firm member  
of PwC's legal practices



## 1

### Introdução

Definições	5
Reporte as violações ao código	6
Conformidade com este Código, Leis e regulamentos	6
<i>Due diligence</i> e monitorização	6

## 2

### Construir relações de confiança na forma como fazemos negócios

Independência	7
Conflitos de interesses e situações sensíveis	7
Concorrendo de forma justa	8
Combate à corrupção e ao suborno	8
Crimes económicos e branqueamento de capitais	9
Uso de informações privilegiadas ( <i>insider trading</i> )	9
Sanções e controlos de exportação	9

## 3

### Construir relações de confiança na CCR Legal

Práticas de contratação e emprego	10
Salários e horários	10
Interações de Terceiros com os seus colaboradores	11
Trabalho infantil	11
Tráfico de pessoas e escravatura moderna	11
Saúde e segurança	11
Liberdade de associação	11

## 4

### Construir relações de confiança nas nossas comunidades

Gestão ambiental	12
------------------	----

## 5

### Construir relações de confiança na forma como gerimos a informação

Confidencialidade e proteção de dados	13
Propriedade intelectual	13
Segurança de TI	14
Redes sociais	14

## 6

### Adesão a este Código

Contactos	15
-----------	----

# Introdução



**Rigor, compromisso, responsabilidade, independência e ética são os valores pelos quais nos regemos**

**Assumimos o compromisso de desenvolver a nossa atividade de acordo com uma estrutura de padrões éticos e profissionais robusta, bem como em cumprimento com as leis, regulamentos, políticas internas e os seguintes valores fundamentais:**



Act with integrity

## **Atuamos com integridade**

Defendemos e falamos com segurança sobre o que é correto e entregamos resultados de elevada qualidade.



Care

## **Preocupamo-nos com os outros**

Fazemos um esforço por entender cada pessoa e reconhecemos o seu valor.



Make a difference

## **Fazemos a diferença**

Criamos um impacto positivo nos nossos colegas, clientes e sociedade; através das nossas ações.



Work together

## **Trabalhamos juntos**

Colaboramos e partilhamos ideias e conhecimento.



Reimagine the possible

## **(Re)imaginamos o possível**

Inovamos e temos uma mente aberta a novas ideias.



### O Código de Conduta para Terceiros – Fornecedores e Prestadores de Serviços

(“Código”) os padrões mínimos de integridade e conduta que esperamos que os Terceiros com quem fazemos negócios, respeitem e cumpram integralmente.

Esperamos que os Terceiros exijam os mesmos níveis de integridade e conduta por parte dos seus colaboradores, e de qualquer pessoa de fora de sua organização, que seja contratada para prestar serviços para ou em conjunto connosco.

Reconhecemos que nenhum código de conduta consegue cobrir todas as situações a que os Terceiros podem estar sujeitos. Consequentemente, este Código não substitui as obrigações e a responsabilidade dos Terceiros de agir com bom senso e obter orientações sobre a adequada conduta nos negócios.

Incentivamos os Terceiros a procurar orientações e assistência adicional junto dos nossos colaboradores responsáveis pelos serviços que os Terceiros prestam para ou em conjunto com connosco.

## Definições

### Terceiro/Terceiros

Entidades jurídicas (incluindo os seus colaboradores e subcontratados), ou pessoas singulares contratadas ou subcontratadas para prestar serviços para ou em conjunto connosco, ou que lhe forneçam bens ou mercadorias.

---

## Reporte as violações ao código

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de dar o tratamento adequado a potenciais violações a este Código, protegendo os nossos sócios e colaboradores contra retaliações que possam surgir na sequência de comunicações, feitas de boa fé, de potenciais situações de violação.

### De que forma isto se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros manifestem qualquer preocupação que possa surgir relacionada com os nossos negócios (incluindo o fornecimento de mercadorias ou a prestação de serviços), e possíveis violações deste Código, de leis, regulamentos ou de padrões éticos ou profissionais

Exceto quando proibido por lei ou regulamento, esperamos que os Terceiros comuniquem as suas preocupações relacionadas com potenciais situações de violação a este Código, através dos seguintes canais:

- diretamente aos colaboradores designados como responsáveis pelo(s) serviço(s) prestados pelo Terceiro para ou em conjunto connosco, ou utilizando os nossos canais apropriados.

As preocupações podem ser reportadas anonimamente.

Esperamos que os Terceiros informem os seus colaboradores de que eles não estarão sujeitos a retaliações, por comunicar de boa fé, uma preocupação quanto a uma potencial violação do Código.

Analisaremos/investigaremos as preocupações manifestadas, reportando aos Terceiros, para que possam gerir e investigar, conforme necessário e adequado.

---

## Conformidade com este Código, leis e regulamentos

Os Terceiros devem cumprir as leis, normas e regulamentações legais locais e internacionais aplicáveis, bem como este Código. Caso alguma lei ou regulamento aplicável seja mais restritivo que este Código, essa lei ou regulamento terá precedência.

Esperamos que os Terceiros implementem as políticas, procedimentos e formação considerados necessários para garantir o cumprimento deste Código.

---

## Due diligence e monitorização

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de monitorizar a conformidade da atuação com as nossas políticas e padrões internos, sendo essa conformidade um importante componente do nosso sucesso.

### Como isso se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros tenham procedimentos e controlos internos implementados para garantir o cumprimento deste Código.

Como parte do processo de avaliação das suas relações com Terceiros, quando apropriado, poderemos realizar uma *due diligence* com base na avaliação do risco concluída. Neste sentido, esperamos a total colaboração dos Terceiros, quando solicitado, fornecendo informações completas e verdadeiras para facilitar o processo de *due diligence*.

Caso se conclua que um Terceiro violou este Código, a relação estabelecida pode ser suspensa ou terminada.

# Construir relações de confiança na forma como fazemos negócio



## Independência

### O Nosso Compromisso

Exercemos a nossa atividade num ambiente regulamentado e cumprimos as leis aplicáveis. Proactivamente evitamos e abordamos circunstâncias que representem ou possam representar ameaças à nossa independência.

A adesão aos princípios fundamentais de integridade e objetividade é importante na prestação de todos os serviços profissionais, e a nossa independência está apoiada na conformidade com esses princípios.

### Como isso se aplica a Terceiros

Pode haver circunstâncias em que os Terceiros deverão cumprir algumas das obrigações de independência que se aplicam à CCR Legal – enquanto membro da network das práticas legais da PwC. Isso dependerá da natureza da sua relação com a CCR Legal, incluindo Terceiros que auxiliam a CCR Legal na prestação de serviços profissionais e Terceiros com os quais a CCR Legal colabora no mercado. A CCR Legal informará esses Terceiros sobre as suas obrigações de independência.

Nesse sentido, quando solicitado pela CCR Legal, os Terceiros devem cumprir e informar os seus colaboradores sobre a responsabilidade que recai sobre os mesmos de cumprir determinadas obrigações de independência.

## Conflitos de interesses e situações sensíveis

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de identificar e resolver situações, reais ou potenciais, de conflitos de interesses, e situações sensíveis que possam surgir na prestação dos serviços antes de aceitar, iniciar ou lhes dar continuidade.

Definimos conflitos de interesses como qualquer circunstância que possa gerar dúvidas sobre a nossa capacidade de atuar com objetividade ao prestar serviços, ou em relação aos seus negócios.

Definimos uma situação sensível como qualquer circunstância que possa provocar um grave problema comercial, reputacional ou de relacionamento com clientes.

### Como isso se aplica a Terceiros

Se um Terceiro tiver conhecimento de um conflito de interesses ou de uma situação que possa afetar o seu trabalho para ou em conjunto connosco, deverá informar-nos de imediato.

Se adequado e necessário, os Terceiros deverão implementar medidas adequadas para gerir tal situação.

---

## Concorrendo de forma justa

### O Nosso Compromisso

Concorremos no mercado de forma leal, e não pactuamos com nenhum tipo de atividade anti-concorrencial.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem-se abster de qualquer tipo de concorrência desleal de acordo com as leis e regulamentos antitrust e de concorrência aplicáveis, seja quando atuam individualmente ou em conjunto com outras pessoas físicas ou entidades. Concretamente, os Terceiros não devem celebrar nenhum acordo, formal ou informal, que vise: restringir ilegalmente a concorrência; fixar preços, remunerações ou benefícios; ou alocar clientes, mercados, pessoas ou serviços para ou em nossa representação, ou de qualquer forma associada à sua relação conosco.

---

## Combate à corrupção e ao suborno

### O Nosso Compromisso

Não toleramos e não nos envolvemos em nenhuma forma de corrupção ou suborno. Solicitar, aceitar, oferecer, prometer ou pagar qualquer vantagem patrimonial ou não patrimonial, vulgo, subornos ou fazer outros pagamentos inadequados, incluindo pagamentos de facilitação, é estritamente proibido, seja diretamente ou por meio de terceiros.

Definimos corrupção como pagamentos inadequados ou outros incentivos, conduta ilegal/ criminosa, abuso de um poder atribuído com o objetivo de obter ganhos pessoais ou de uma vantagem inadequada. Definimos suborno como o ato de oferecer, prometer, dar, aceitar ou pedir dinheiro, um presente ou qualquer coisa de valor (incluindo valor não monetário, por exemplo, a oferta de um estágio ou formação) como incentivo ou recompensa por fazer algo ilegal, antiético, inadequado, que viole a confiança ou que vise procurar influenciar indevidamente o julgamento

ou a tomada de decisões do receptor. Definimos um pagamento de facilitação (“taxa de urgência”) como um pagamento de qualquer valor, ainda que pequeno, oferecido em dinheiro ou equivalente, a funcionários públicos, ativos ou fora de serviço, para que eles executem funções de rotina que por lei já são obrigados a executar (por exemplo, acelerar a obtenção de autorizações, licenças, vistos, correspondências ou serviços públicos).

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não se devem envolver e não deverão tolerar nenhuma forma de corrupção, suborno ou qualquer outra atividade (incluindo pagamentos inadequados) que possa sugerir envolvimento com corrupção ou suborno ao trabalhar para ou em conjunto conosco. Isso inclui pagamentos de facilitação ou a oferta ou recebimento de tratamento preferencial que possa ser interpretado como um suborno para ou em nosso nome.

Nesse sentido, os Terceiros não devem aceitar, nem oferecer, nenhum presente ou prestar um favor, a funcionários públicos ativos ou ex- funcionários públicos, ou a partes em contratos comerciais, em nosso nome, sem obter a nossa autorização prévia.

---

## Crimes económicos e branqueamento de capitais

### O Nosso Compromisso

A CCR Legal não tolera crimes económicos, incluindo branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo.

A CCR Legal define crimes económicos como atos ilegais realizados com o objetivo de obter ganhos financeiros ou económicos. A CCR Legal define branqueamento de capitais como o processo pelo qual os autores de algumas atividades criminosas encobrem a origem dos bens e rendimentos (vantagens) obtidos ilicitamente, transformando a liquidez proveniente dessas atividades em capitais reutilizáveis legalmente, por dissimulação da origem ou do verdadeiro proprietário dos fundos.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não devem prestar nenhum serviço nem celebrar nenhum acordo que promova ou possa envolver, direta ou indiretamente, a CCR Legal, em crimes económicos, incluindo atividades de branqueamento de capitais. Os Terceiros não devem canalizar recursos ou apoiar atividades ilegais (por exemplo, terrorismo, evasão fiscal, fraude).

---

## Uso de informações privilegiadas (*insider trading*)

### O Nosso Compromisso

Não toleramos a negociação ou divulgação indevida de informações privilegiadas.

Definimos informações privilegiadas como dados sobre uma empresa (por exemplo, previsões financeiras, propostas de fusão ou aquisição e mudanças relevantes de profissionais) que não tenham sido tornadas públicas. Informações privilegiadas podem surgir de qualquer fonte, não só internamente de nós.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não se devem envolver no uso indevido, na aquisição ou na divulgação de informações privilegiadas, independentemente de as informações terem ou não sido obtidas na prestação dos serviços para ou em conjunto conosco.

Um Terceiro que estiver na posse de informações privilegiadas sobre uma empresa, não deve comprar nem vender nenhum título da empresa em questão.

---

## Sanções e controlos de exportação

### O Nosso Compromisso

Não prestamos serviços que impliquem a violação de sanções económicas ou leis ou regulamentos de controlo de exportação que lhe sejam aplicáveis.

Não prestamos serviços que se traduzam na assistência a clientes na violação de sanções económicas ou leis ou regulamentos de controlo de exportação que lhe sejam aplicáveis.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem cumprir as sanções económicas e as leis e regulamentos de controlo de exportação aplicáveis, e evitar qualquer ação que leve os próprios ou a nós próprios, a violar o respetivo regime.

# Construir relações de confiança na CCR Legal



Esperamos que os Terceiros garantam condições de trabalho que respeitem os direitos humanos e os padrões internacionais, incluindo os previstos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, e os princípios referentes a direitos fundamentais definidos pela Organização Internacional do Trabalho (“OIT”), na Declaração da OIT sobre os princípios e direitos fundamentais do trabalho.

## Práticas de contratação e emprego

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de oferecer oportunidades de trabalho iguais para todos.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não devem discriminar nenhuma pessoa, nas suas práticas de contratação ou de emprego. Isso inclui o dever de não discriminação com base na raça, etnia, cor, idade, género, identidade ou expressão de género, orientação sexual, convicções políticas, cidadania, nacionalidade, religião, deficiências, situação familiar, classe económica, condição militar ou qualquer outra situação ou característica que não esteja relacionada com o mérito da pessoa ou com os requisitos inerentes ao cargo em questão.

## Salários e horários

### O Nosso Compromisso

Temos o compromisso de cumprir as leis e regulamentos aplicáveis a salários, horários de trabalho e horas extraordinárias.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem definir os horários de trabalho, os salários e o pagamento de trabalho suplementar, em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis no país ou países onde atuam.

Os Terceiros devem pagar, pelo menos, o salário mínimo legal. Embora se aceite que por vezes o trabalho suplementar é necessário, esperamos que os Terceiros realizem as suas atividades de uma forma que limite a necessidade de prestação de trabalho suplementar a um nível que promova condições de trabalho dignas, e sempre de acordo com a legislação aplicável.

---

## Interações de Terceiros com os seus colaboradores

### O Nosso Compromisso

Comprometemo-nos a garantir um ambiente de trabalho seguro e não discriminatório.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem garantir um ambiente de trabalho livre de comportamentos que sejam abusivos, violentos, ameaçadores, perturbadores, ou de qualquer forma inadequados, além de não tolerar assédio e outras condutas desrespeitosas, incluindo assédio sexual, discriminação e *bullying*..

---

## Trabalho infantil

### O Nosso Compromisso

Não toleramos nenhum tipo de trabalho infantil.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não devem utilizar trabalho infantil e só devem contratar pessoal que cumpra os requisitos mínimos de idade legal de trabalho do país ou países onde atuam.

---

## Tráfico de pessoas e escravidão moderna

### O Nosso Compromisso

Não toleramos nenhuma forma de tráfico de pessoas ou escravidão moderna.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros não se devem envolver, nem por qualquer forma apoiar, o tráfico de pessoas ou a escravidão moderna, incluindo trabalho forçado.

---

## Saúde e segurança

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro, em conformidade com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nesse sentido, os Terceiros devem fornecer equipamentos de proteção individual, minimizar a possibilidade de acidentes de saúde e segurança, e responder adequada e prontamente a acidentes que ocorrerem no local de trabalho.

---

## Liberdade de associação

### O Nosso Compromisso

Os nossos sócios e colaboradores têm o direito de, nos termos da lei, se associar a organizações de sua escolha.

### Como isso se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros permitam que os seus colaboradores se possam, nos termos da lei, associar a organizações da sua escolha.

# Construir relações de confiança nas nossas comunidades



## Gestão ambiental

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de reduzir os impactos ambientais diretos e indiretos das suas operações, bem como de continuamente melhorar seu desempenho a nível ambiental.

### Como isso se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros identifiquem e façam a gestão dos impactos ambientais das suas organizações. Esperamos que os Terceiros reduzam as emissões de gases do efeito estufa e se envolvam em iniciativas para promover a responsabilidade ambiental, a gestão eficaz de resíduos e o uso eficiente de recursos naturais.

# Construir relações de confiança na forma como gerimos informação

## Confidencialidade e proteção de dados

### O Nosso Compromisso

Estamos sujeitos a todas as obrigações inerentes à relação entre Advogado e Cliente, incluindo o dever de prudência e de confidencialidade. Respeitamos a privacidade e a confidencialidade das informações relacionadas ou pertencentes aos nossos clientes, sócios, colaboradores e outros com quem nos relacionamos. Protegemos os dados pessoais e outras informações confidenciais, independentemente da sua forma e suporte.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem respeitar os dados pessoais e informações confidenciais que obtiverem no decurso da sua relação connosco, e apenas os podem divulgar após prévia autorização e de acordo com as nossas instruções, e sempre em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.

Os Terceiros devem proteger os dados pessoais e informações confidenciais contra o uso, divulgação, acesso, perda, alteração, danos e destruição ilegais e não autorizados.

## Propriedade intelectual

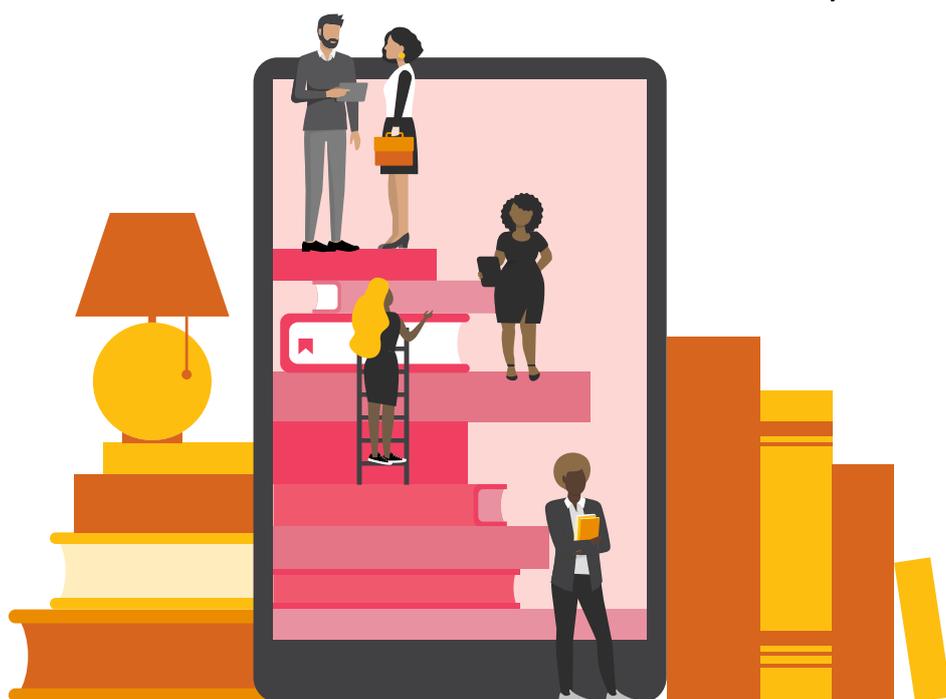
### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de proteger os nossos direitos de propriedade intelectual, e de respeitar os direitos legais de propriedade intelectual de terceiros.

### Como isso se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros respeitem os nossos direitos de propriedade intelectual e de outros.

Isso significa, por exemplo, que os Terceiros não devem utilizar a nossa propriedade intelectual de uma forma que não esteja autorizada por nós autorizado, nem utilizar softwares ou tecnologias não licenciados, de outras partes, na prestação dos serviços para ou em conjunto connosco.



---

## Segurança de TI

### O Nosso Compromisso

A CCR Legal assume o compromisso de proteger as informações que lhe sejam confiadas, bem como ativos físicos e de tecnologia de informação, através do desenvolvimento e da implementação de controles de segurança da informação.

### Como isso se aplica a Terceiros

Os Terceiros devem utilizar controles de segurança que assegurem as exigências da CCR Legal com a finalidade de manter e proteger as informações, incluindo ativos físicos e eletrônicos, obtidos da CCR Legal, de clientes da CCR Legal ou de outras partes.

---

## Redes sociais

### O Nosso Compromisso

Assumimos o compromisso de utilizar as plataformas de redes sociais de maneira responsável, e de sermos cortês e respeitosos nas nossas comunicações públicas online.

### Como isso se aplica a Terceiros

Esperamos que os Terceiros evitem atividades desrespeitosas, não profissionais, incômodas, difamatórias, discriminatórias e proibidas, nas suas comunicações em plataformas de redes sociais.

Os Terceiros não devem agir ou falar em nosso nome, apresentarem-se como nós ou expressar qualquer opinião atribuível a nós, exceto quando expressamente autorizados a fazê-lo.

.....

## Adesão ao Código de Conduta Global para Terceiros

Procedemos à leitura do Código de Conduta Global para Terceiros e concordamos em:

- aderir aos requisitos e às expectativas definidos neste Código;
- fornecer informações completas e corretas para facilitar o processo de *due diligence* por nós realizado; e
- cumprir as leis e regulamentos aplicáveis do país ou países onde atuamos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Nome do Terceiro/denominação: \_\_\_\_\_

Número de contribuinte: \_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal (com poderes para o ato): \_\_\_\_\_

Nome e cargo: \_\_\_\_\_

---

# Contactos

**Luís Maria Viegas**

Procurement

(+351) 213 599 000

pt\_procurement@ccrlegal.pt

# CCR Legal

## Sociedade de Advogados

An independent law firm member  
of PwC's legal practices

**“A nossa missão  
é construir o escritório  
do futuro. Com paixão.  
Com todos, cada dia.”**

**Cristina Cabral Ribeiro,  
Managing Partner**

### Contactos

#### Lisbon

Palácio Sottomayor  
Rua Sousa Martins, 1 - 2º Esq.  
1069-316 Lisboa, Portugal  
Tel.: (+351) 215 874 900  
Fax: (+351) 215 873 150

#### Porto

Porto Office Park  
Avenida de Sidónio Pais, 153 - piso 0 dt.º  
4100-467 Porto  
Tel.: (+351) 221 129 311

[company/ccr-legal](https://www.pwc.com/company/ccr-legal)